PREFEITURA DE
MIGUELÓPOLIS

miguelopolis.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 20 de outubro de 2025 · Ano IX · Edição nº 1462

Publicação Oficial do Município de Miguelópolis, conforme Lei Municipal nº 3.622, de 2016



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 16.832 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão Processante responsável pela condução de Processos Administrativos Disciplinares, Sindicâncias e demais procedimentos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação administrativa decorrente da nova estrutura de gestão e da reorganização funcional da Administração Pública Municipal**;**

CONSIDERANDO a importância de assegurar a observância dos princípios da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência na apuração de fatos e na responsabilização administrativa de servidores públicos municipais**;**

CONSIDERANDO a necessidade de manter permanente a regularidade e celeridade dos Processos Administrativos Disciplinares (PADs), Sindicâncias e demais procedimentos internos de apuração**;**

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Processante Permanente encarregada de conduzir os Processos Administrativos Disciplinares, Sindicâncias e demais procedimentos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal de Miguelópolis/SP, composta pelos seguintes servidores**:**

I – ULYSSES BUENO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Matrícula nº 1991 – Presidente**;**

II – FAUSTO JOSÉ FRANCISCO, Matrícula nº 0611 – Membro**;**

III – JOSÉ FERNANDO DE CARVALHO, Matrícula nº 006138 – Membro**.**

Art. 2º Compete à Comissão exercer suas atribuições observando o disposto nas Leis Municipais, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e demais normas aplicáveis, assegurando o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as portarias anteriores que designaram comissões com a mesma finalidade.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis/SP, 20 de outubro de 2025.

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal de Miguelópolis

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Vinicius Rodrigues Alves
Diretor de Governo e Relações Institucionais

PORTARIA Nº 16.833 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a instauração de sindicâncias para apurar o ressarcimento ao erário de infrações de trânsito cometidas por servidores públicos municipais no uso de veículos oficiais e também, determina o devido andamento da sindicância nº 15.481 de 18/12/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade do devido andamento na apuração de eventual falta grave em tese cometida por servidor público, a qual está sendo apurada pela portaria 15.481 de 18/12/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de infrações de trânsito apontadas pelo Controle Interno e pelo Tribunal de Contas para que o erário seja ressarcido;

CONSIDERANDO a observância ao estrito e devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a presente Sindicância com base no anexo I desta portaria, o qual traz a relação de infrações de trânsito apuradas pela Controladoria Interna e a determinação do Tribunal de Contas do Estado para o ressarcimento ao erário, vez se tratar de despesas impróprias, não podendo ser custeadas pelo Município, determina-se a instauração de sindicância prévia para apurar as circunstâncias das multas e, se for o caso, os devidos ressarcimentos a serem autorizados em folha de pagamento.

Art. 2º Determina-se desde já seja dado o devido andamento na sindicância instaurada pela portaria nº 15.481 de 18 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis/SP, 20 de outubro de 2025.

JÚLIO FERREIRA DO CARMO
Prefeito Municipal de Miguelópolis

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.

Vinicius Rodrigues Alves
Diretor de Governo e Relações Institucionais